



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

174

**LEI Nº 1.489 de 20 de dezembro de 2000.**

Dá à atual Rua 1, perto de local conhecido como Trevo de Itamar, Rio Casca, a denominação Rua “Prefeito Osmar Vieira Braga” e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, aprovou, através de seus representantes, e eu, Waldyr Xavier Alvarenga, Prefeito Municipal de Rio Casca, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua “PREFEITO OSMAR VIEIRA BRAGA”, a Rua 1 que inicia na propriedade da Som Car, até a propriedade do Sr. Arli, perto de local conhecido como Trevo de Itamar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a comunicar a Agência dos Correios e Telégrafos local, Cemig, Copasa e a todos os órgãos competentes esta modificação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 20 de dezembro de 2000.

  
WALDYR XAVIER ALVARENGA  
PREFEITO MUNICIPAL